



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBÁUBA SP**, com sede à Avenida São Domingos nº 26, nesta cidade de Embaúba, Estado de São Paulo, **COMUNICA**, que se acha aberta **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**, observando-se as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigos 44 e 45, e as demais condições estabelecidas neste Edital, ficando desde já estabelecido que os envelopes contendo os documentos para a habilitação e a proposta, deverão ser entregues no dia **24/01/2019 das 08:30 as 09:00 horas, no referido endereço.**

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente **TOMADA DE PREÇOS** tem por finalidade, Aquisição de Produtos Alimentícios destinados à merenda escolar e projeto social **até 31 de dezembro de 2019**, conforme anexo I e II, que fica fazendo parte integrante deste edital, nas quantidades, especificações e condições estabelecidas nos referidos anexos I e II.

II- DAS PROPOSTAS

Deverão constar da proposta:

- a- discriminação do objeto da licitação;
- b- preço unitário e total;
- c- a não observância de qualquer item relacionado implicará em desclassificação imediata do proponente no que pertine à falha detectada.

Os envelopes contendo a documentação dos concorrentes serão abertos no dia **24/01/2019, às 09:05 horas.**

Os envelopes contendo as propostas dos concorrentes Habilitados serão abertos após o transcurso do prazo recursal - art. 109, I, "a", ou imediatamente após a abertura dos envelopes "Documentação", caso haja desistência expressa de recurso por parte de todos os proponentes.

Os envelopes "Documentação" e "Proposta", deverão ser entregues no dia **24/01/2019, das 08:30 as 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP em impresso próprio do proponente, devendo estar fechados e indevassáveis, contendo exteriormente em caracteres bem legíveis, além do nome e endereço do proponente, a indicação **"PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBÁUBA-TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019"**.

Dos envelopes deve constar também exteriormente: ENVELOPE Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) E ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA), respectivamente.

III- DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

Para a fase de habilitação, para participação será exigida a apresentação da seguinte documentação:

A - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1 - Cópia da Cédula de Identidade do Sócio Proprietário da Empresa;
- 2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



- 4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



B - REGULARIDADE FISCAL

- 1 - prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica- CNPJ;
- 2 - prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3- prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicilio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 4 - prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 5-- prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 6- prova de regularidade ao F.G.T.S (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço)
- 7- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

IV – DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)

A documentação a que se refere o item III, subitens A e B, será substituída pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Município de Embaúba SP, desde que ainda válido, adicionado de documentos que porventura estejam vencidos, devendo ser apresentada em original ou xerox devidamente autenticada em cartório.

O registro Cadastral para participação deverá ser obtido **até o terceiro dia anterior** à data de recebimento das propostas, na forma do § 2º do artigo 22 da lei nº 8.666/93 ou seja **(dia 21/ 01/2019) das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.**

V - DO PREÇO

- 1 - O preço cotado deverá ser expresso em moeda corrente nacional e apurado a data da apresentação da proposta, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 2 - O preço contratual será proposto pelo licitante vencedor, apurado na forma do item anterior;
- 3 - Fica vedado o reajuste de preços, a contar da data da proposta, salvo se em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativo do objeto para manter o equilíbrio econômico financeiro inicial, da hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, porem, de conseqüências incalculáveis, ou em caso de força maior ou fortuitos;
- 4 - Qualquer pedido de revisão do equilíbrio econômico e financeiro do contrato, dependerá de solicitação formal comprobatória de variação do preço de cada item no mercado de modo a demonstrar cabalmente a ocorrência de fatos supervenientes que possam vir a onerar extraordinariamente o fornecimento, nos termos do art. 65, Inciso II, Alínea "d" e seu § 8º da Lei nº 8.666/93.

VI - DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

Para o cumprimento do estipulado nesta **TOMADA DE PREÇOS**, a Administração se valerá de contrato, nota de empenho e/ou autorização para o respectivo fornecimento.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



VII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela contratante à contratada mensalmente até o 10º dia útil do mês subsequente ao fornecimento, mediante a apresentação junto à Tesouraria, de documento hábil.

VIII - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros relativos ao objeto da presente Licitação, serão atendidos pelas dotações orçamentárias pertinentes ao exercício de 2.019, a saber:

01.08- Educação
010807- Merenda Escolar
12- Educação
12306- Alimentação e Nutrição
123060015- Distribuição de Merenda Escolar
12306001520160000- Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00- Material de Consumo

01.08- Educação
010807- Merenda Escolar
12- Educação
12306- Alimentação e Nutrição
123060015- Distribuição de Merenda Escolar
12306001520160000- Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00- Material de Consumo

01.08- Educação
010807- Merenda Escolar
12- Educação
12306- Alimentação e Nutrição
123060015- Distribuição de Merenda Escolar
12306001520410000- Manutenção do Ensino Médio
3.3.90.30.00- Material de Consumo

01.08- Educação
010807- Merenda Escolar
12- Educação
12306- Alimentação e Nutrição
123060015- Distribuição de Merenda Escolar
12306001520410000- Manutenção do Ensino Médio
3.3.90.30.00- Material de Consumo

01.08- Educação
010807- Merenda Escolar
12- Educação
12306- Alimentação e Nutrição
123060015- Distribuição de Merenda Escolar
12306001520410000- Manutenção do Ensino Médio
3.3.90.30.00- Material de Consumo

01.08- Educação
010807- Merenda Escolar



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



12- Educação
12365- Educação Infantil
123650015- Distribuição de Merenda Escolar
12365001520390000- Alimentação da Educação de Crianças de 0 a 6 anos
3.3.90.30.00- Material de Consumo

01.08- Educação
010807- Merenda Escolar
12- Educação
12365- Educação Infantil
123650015- Distribuição de Merenda Escolar
12365001520390000- Alimentação da Educação de Crianças de 0 a 6 anos
3.3.90.30.00- Material de Consumo



IX - DA ATA

- 1 - No dia, hora e local previstos nesta **TOMADA DE PREÇOS**, a Comissão procederá à abertura dos envelopes apresentados pelos licitantes.
- 2 - A comissão julgadora, bem como os proponentes, rubricarão as propostas apresentadas, lavrando-se Ata Circunstanciada a respeito.
- 3 - toda e qualquer declaração, deverá constar obrigatoriamente da Ata.

X - DO JULGAMENTO

- 1 - O julgamento da presente **TOMADA DE PREÇOS** será feita pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 2 - serão desclassificadas as propostas:
 - a) quando o objeto oferecido não corresponder ao previsto neste Edital;
 - b) quando não atenderem na íntegra, as exigências do Edital;
 - c) que contiverem emendas ou rasuras;
 - d) com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
 - e) com preço baseado nas ofertas dos demais licitantes;
- 3 - em caso de empate, o desempate será feito através de sorteio, realizado na presença dos licitantes, após observado o disposto no Art. 45, § 2º c.c. o artigo 3º § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.
 - 3.1- Serão consideradas empatadas as propostas superiores em até 10% (dez por cento) à mais vantajosa, apresentadas por empresas de pequeno porte e/ou microempresas, assim classificadas através de documento hábil devidamente assinado por seus respectivos representantes legais.
 - 3.2- Uma vez aferido o empate nos termos do item anterior, as microempresas e/ou as empresas de pequeno porte, para efeito de usufruírem a prioridade de desempate, prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, terão que comprovar, através de documentação hábil, o regime tributário a que estão adstritas.
 - 3.3- Em caso de empate aferido nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será necessário a manifestação expressa do proponente classificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, de novo valor, inferior ao preço proposto pelo licitante inicialmente classificado em primeiro lugar.
- 4 - É facultado à Administração, quando o convocado não atender, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a presente licitação.
- 5 - O resultado da presente licitação será publicado na imprensa local e/ou por afixação no lugar público de costume, salvo se presentes os licitantes e/ou prepostos no ato em que foi



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



adotada a decisão, quando poderá ser feita a intimação por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

XI - DAS PENALIDADES



Pelo atraso injustificado na entrega do objeto, ficará a contratada sujeita às penalidades prevista no caput do artigo 86 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, na seguinte conformidade:

- a) atraso até 1 (um) dia, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação por dia de atraso
- b) Atraso superior a 1 (um) dia, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor das obrigações por dia de atraso.

XII – DA REQUISIÇÃO, LOCAL E PRAZO PARA A ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Os pedidos serão fracionados e as Requisições realizadas diariamente, sendo que a entrega deverá ser feita, obrigatoriamente, no dia imediatamente seguinte ao da requisição, nos locais indicados pelo funcionário público requisitante.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 - A proponente vencedora fica, nos termos da legislação vigente, obrigada a aceitar nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a juízo da Administração, até o limite de 25%, conforme o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.8883/94.
- 2- Esta **TOMADA DE PREÇOS** deverá ser anulada se ocorrer irregularidade em seu processamento ou julgamento e poderá ser revogada a juízo exclusivo da Administração, caso seja julgado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, devidamente justificado;
- 3 - a simples participação dos licitantes, caracterizada pelo oferecimento da proposta, implicará na aquisição dos mesmos a todas as exigências e condições estabelecidas nesta **TOMADA DE PREÇOS**.
 - 1 - os licitantes terão direito ao exame imediato dos autos e a obtenção de cópia dos elementos deles constantes, mediante simples requerimento;
 - 2 - as dúvidas e os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Julgadora de Licitação e submetidos por esta, à autoridade superior.

XIV- DO LOCAL E HORÁRIO PARA A OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Quaisquer esclarecimentos e informações relativos a presente licitação, serão fornecidos pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, à Avenida São Domingos nº 26, Centro, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, ou pelos telefones (17) 35668000 ou 35668014 em todos os dias úteis.

Embauba SP, 08 de janeiro de 2019.

**ROGÉRIO CLEBER PERES
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O ANO DE 2019

NOME/RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

CNPJ OU CPF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL OU RG:

ENDEREÇO:

CIDADE: CEP: ESTADO:

DATA DE ABERTURA: 08/01/2019

DATA DE ENCERRAMENTO: 24/01/2019 AS 09:00 HORAS

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES 24/01/2019 AS 09.05 HORAS

Item	Quant.	Unid.	Especificação do Produto	P. Unit.	P. Total
01	500	Pacote	Açúcar Cristal de 05 Kg		
02	190	Pacote	Açúcar Refinado de 01 Kg		
03	150	Maço	Alface		
04	250	Pacote	Alho em Cabeça de 500 Kg		
05	150	Pote	Alho Moído Pronto de 01 Kg		
06	185	Kg	Abobrinha		
07	75	Caixa	Amido de Milho de 500 Gramas		
08	120	Pacote	Batata Palha de 140 gramas		
09	25	Caixa	Aveia de 500 Gramas		
10	75	Vidro	Azeitona de 500 Gramas com caroço		
11	75	Sache	Azeitona sem caroço 260 Gramas		
12	1.000	Kg	Banana Nanica		
13	150	Kg	Banana Maçã		
14	500	Kg	Batata		
15	50	Kg	Beterraba		
16	870	Pacote	Biscoito de Maisena de 400 Gramas		
17	870	Pacote	Biscoito Água e Sal de 400 Gramas		
18	750	Pacote	Biscoito de Polvilho de 200 Gramas		
19	870	Pacote	Biscoito Rosca de Coco 400 Gramas		
20	35	Unid.	Botijão de Gas de 13 Kgs		
21	1.000	Pacote	Café Moído de 500 Gramas		
22	75	Pacote	Camomila de 10 Gramas		
23	75	Pacote	Canela em Pau de 10 Gramas		
24	75	Pacote	Canela em Pó de 10 Gramas		
25	310	Kg	Cebola		



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



26	180	Kg	Cenoura		
27	65	Unid.	Cilindro de gás de 45 Kgs		
28	1.120	Kg	Carne em Pedacos Tipo Paleta		
29	1.620	Kg	Carne Moída Tipo Patinho		
30	1.000	Kg	Carne de Porco Tipo Paleta		
31	125	Pacote	Coco Ralado de 100 Gramas		
32	125	Pacote	Colorau de 500 Gramas		
33	2.120	Kg	Coxa e Sobre Coxa de Frango		
34	500	Pacote	Chocolate em Pó de 500 Gramas		
35	185	Caixa	Chá Mate de 250 Gramas		
36	125	Kg	Chuchu		
37	100	Caixa	Creme de Leite de 200 gramas		
38	625	Pacote	Erva Doce de 10 Gramas		
39	375	Latas	Ervilha de 250 Gramas		
40	500	Latas	Extrato de Tomate de 350 Gramas		
41	125	Pacote	Farinha de Milho de 500 Gramas		
42	125	Pacote	Farinha de Mandioca Biju 500 Gramas		
43	65	Lata	Farinha Láctea 400 Gramas		
44	500	Pacote	Farinha de Trigo de 01 Kg		
45	100	Pacote	Fermento Biológico de 500 Gramas		
46	180	Lata	Fermento Químico em Pó de 100 Gramas		
47	625	Pacote	Filé de Peixe de 01 Kg		
48	125	Pacote	Fubá de 500 Gramas		
49	1.870	Unid.	Gelatina Sabores de 35 Gramas		
50	250	Kg	Laranja Pêra		
51	125	Lata	Leite Condensado de 395 Gramas		
52	7.500	Caixa	Leite Integral de 01 Litro		
53	250	Kg	Lingüiça Calabresa defumada		
54	625	Kg	Lingüiça Toscana		
55	80	Pacote	Louro em Folha de 7 Gramas		
56	125	Pote	Maionese de 500 Gramas		
57	1.000	Pacote	Macarrão Tipo Parafuso 500 Gramas		
58	625	Pacote	Macarrão Tipo Ave Maria 500 Gramas		
59	1.870	Kg	Maçã Nacional		
60	250	Kg	Mamão Papaia		
61	630	Pote	Margarina de 500 Gramas		
62	500	Kg	Melancia		
63	370	Latas	Milho Verde de 200 Gramas		
64	370	Sache	Molho de Tomate 340 Gramas		
65	370	Kg	Mortadela Fatiada		
66	250	Kg	Mussarela Fatiada		
67	1.250	Litro	Óleo de Soja		
68	180	Pacote	Orégano de 10 Gramas		
69	375	Dúzia	Ovos de Galinha		
70	250	Rolo	Papel Alumínio de 7,5 Mts x 45 cm		
71	375	Kg	Peito de Frango com Osso		
72	250	Pacote	Pipoca de 500 Gramas		
73	80	Pacote	Pimenta do Reino Moída 40 Gramas		
74	150	Kg	Pêra		
75	250	Kg	Presunto Fatiado		
76	250	Kg	Repolho		





Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



77	310	Pacote	Queijo Ralado Parmesão de 50 Gramas		
78	250	Pote	Requeijão de 200 Gramas		
79	180	Rolo	Saquinho p/ Freezer c/ 100 und. de 27,5 x 41,05 cm		
80	310	Kg	Sal Refinado		
81	500	Kg	Salsicha a Granel		
82	370	Pacote	Suco Artificial de 500 Gramas		
83	500	Frasco	Suco Concentrado de 500 ML		
84	620	Kg	Tomate		
85	125	Pacote	Trigo para Kibe de 500 Gramas		
86	250	Frasco	Vinagre de 750 ML		
87	60	Kg	Bacon		
88	25	KG	Pimentão Colorido		
89	25	Kg	Pimentão Verde		
TOTAL GERAL.....					R\$-



Local e data.....

Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS N.º 00___/2019.



Por este instrumento, o Município de Embaúba, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, localizado na Av. São Domingos n.º 26, centro, Embaúba SP, CNPJ 65.712.648/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Rogério Cleber Peres**, de nacionalidade brasileira, portador do documento de identidade com o RG. n.º 40.359.970-2 SSP/SP e do CPF n.º 369.351.038-51, residente e domiciliado à Rua Vítório Mascaro n.º 190, centro Embaúba SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa localizada na Rua n.º na Cidade de portadora do CNPJ neste ato representada pelo(a) seu (sua) proprietário (a) Sr.(a), brasileiro (a), casado (a), portador(a) do documento de identidade RG e do CPF residente e domiciliado (a) à n.º, em denominada simplesmente **CONTRATADO (A)**, tem por justo e valioso o presente **CONTRATO**, para fornecimento de Produtos Alimentícios, nas condições e cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA

Nos termos do **Processo Licitatório n.º 001/2019, (Tomada de Preços) n.º 001/2019**, e da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, a(o) Contratada (o) devera fornecer para contratante Produtos Alimentícios, durante o prazo de vigência deste contrato, de acordo com as necessidades e solicitação da contratante.

CLAUSULA SEGUNDA

Os Produtos Alimentícios e seus respectivos valores a serem fornecidos pela(o) contratada(o) a contratante serão os seguintes :

Item	Quant.	Unid.	Especificação do Produto	P. Unit.	P. Total
01	500	Pacote	Açúcar Cristal de 05 Kg		
02	190	Pacote	Açúcar Refinado de 01 Kg		
03	150	Maço	Alface		
04	250	Pacote	Alho em Cabeça de 500 Kg		
05	150	Pote	Alho Moído Pronto de 01 Kg		
06	185	Kg	Abobrinha		
07	75	Caixa	Amido de Milho de 500 Gramas		
08	120	Pacote	Batata Palha de 140 gramas		
09	25	Caixa	Aveia de 500 Gramas		
10	75	Vidro	Azeitona de 500 Gramas com caroço		
11	75	Sache	Azeitona sem caroço 260 Gramas		
12	1.000	Kg	Banana Nanica		
13	150	Kg	Banana Maçã		
14	500	Kg	Batata		
15	50	Kg	Beterraba		
16	870	Pacote	Biscoito de Maisena de 400 Gramas		
17	870	Pacote	Biscoito Água e Sal de 400 Gramas		
18	750	Pacote	Biscoito de Polvilho de 200 Gramas		
19	870	Pacote	Biscoito Rosca de Coco 400 Gramas		
20	35	Unid.	Botijão de Gas de 13 Kgs		



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



21	1.000	Pacote	Café Moído de 500 Gramas		
22	75	Pacote	Camomila de 10 Gramas		
23	75	Pacote	Canela em Pau de 10 Gramas		
24	75	Pacote	Canela em Pó de 10 Gramas		
25	310	Kg	Cebola		
26	180	Kg	Cenoura		
27	65	Unid.	Cilindro de gás de 45 Kgs		
28	1.120	Kg	Carne em Pedacos Tipo Paleta		
29	1.620	Kg	Carne Moída Tipo Patinho		
30	1.000	Kg	Carne de Porco Tipo Paleta		
31	125	Pacote	Coco Ralado de 100 Gramas		
32	125	Pacote	Colorau de 500 Gramas		
33	2.120	Kg	Coxa e Sobre Coxa de Frango		
34	500	Pacote	Chocolate em Pó de 500 Gramas		
35	185	Caixa	Chá Mate de 250 Gramas		
36	125	Kg	Chuchu		
37	100	Caixa	Creme de Leite de 200 gramas		
38	625	Pacote	Erva Doce de 10 Gramas		
39	375	Latas	Ervilha de 250 Gramas		
40	500	Latas	Extrato de Tomate de 350 Gramas		
41	125	Pacote	Farinha de Milho de 500 Gramas		
42	125	Pacote	Farinha de Mandioca Biju 500 Gramas		
43	65	Lata	Farinha Láctea 400 Gramas		
44	500	Pacote	Farinha de Trigo de 01 Kg		
45	100	Pacote	Fermento Biológico de 500 Gramas		
46	180	Lata	Fermento Químico em Pó de 100 Gramas		
47	625	Pacote	Filé de Peixe de 01 Kg		
48	125	Pacote	Fubá de 500 Gramas		
49	1.870	Unid.	Gelatina Sabores de 35 Gramas		
50	250	Kg	Laranja Pêra		
51	125	Lata	Leite Condensado de 395 Gramas		
52	7.500	Caixa	Leite Integral de 01 Litro		
53	250	Kg	Lingüiça Calabresa defumada		
54	625	Kg	Lingüiça Toscana		
55	80	Pacote	Louro em Folha de 7 Gramas		
56	125	Pote	Maionese de 500 Gramas		
57	1.000	Pacote	Macarrão Tipo Parafuso 500 Gramas		
58	625	Pacote	Macarrão Tipo Ave Maria 500 Gramas		
59	1.870	Kg	Maçã Nacional		
60	250	Kg	Mamão Papaia		
61	630	Pote	Margarina de 500 Gramas		
62	500	Kg	Melancia		
63	370	Latas	Milho Verde de 200 Gramas		
64	370	Sache	Molho de Tomate 340 Gramas		
65	370	Kg	Mortadela Fatiada		
66	250	Kg	Mussarela Fatiada		
67	1.250	Litro	Óleo de Soja		
68	180	Pacote	Orégano de 10 Gramas		
69	375	Dúzia	Ovos de Galinha		
70	250	Rolo	Papel Alumínio de 7,5 Mts x 45 cm		
71	375	Kg	Peito de Frango com Osso		





Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



72	250	Pacote	Pipoca de 500 Gramas		
73	80	Pacote	Pimenta do Reino Moída 40 Gramas		
74	150	Kg	Pêra		
75	250	Kg	Presunto Fatiado		
76	250	Kg	Repolho		
77	310	Pacote	Queijo Ralado Parmesão de 50 Gramas		
78	250	Pote	Requeijão de 200 Gramas		
79	180	Rolo	Saquinho p/ Freezer c/ 100 und. de 27,5 x 41,05 cm		
80	310	Kg	Sal Refinado		
81	500	Kg	Salsicha a Granel		
82	370	Pacote	Suco Artificial de 500 Gramas		
83	500	Frasco	Suco Concentrado de 500 ML		
84	620	Kg	Tomate		
85	125	Pacote	Trigo para Kibe de 500 Gramas		
86	250	Frasco	Vinagre de 750 ML		
87	60	Kg	Bacon		
88	25	KG	Pimentão Colorido		
89	25	Kg	Pimentão Verde		
TOTAL GERAL.....					R\$-

FOLHA Nº
Assinatura

CLAUSULA TERCEIRA

Os valores a serem pagos pela contratante a(ao) contratada(o) serão correspondente as datas de emissão das notas fiscais. **Os valores dos Produtos Alimentícios objeto do presente contrato permanecerão imutáveis até o prazo final de vigência do presente instrumento, nos termos da clausula segunda deste contrato.**

CLAUSULA QUARTA

Os pagamentos serão efetuados pela contratante a contratada mensalmente até o 10º dia útil do mês subsequente ao fornecimento, mediante a apresentação junto a Tesouraria de documento hábil.

CLAUSULA QUINTA

Os pedidos serão fracionados e as Requisições realizadas diariamente, sendo que a entrega deverá ser feita, obrigatoriamente, no dia imediatamente seguinte ao da requisição, nos locais indicados pelo funcionário público requisitante.

CLAUSULA SEXTA

Ao termino do prazo de vigência do presente contrato, caso não seja adquirido ou requisitados pela contratante a totalidade dos Produtos alimentícios, ficam as partes mutuamente desobrigadas dos compromissos assumidos neste instrumento sem quaisquer ônus ou penalidades.

CLAUSULA SETIMA

As partes contratante e contratada(o) poderão denunciar o presente contrato mediante comunicação prévia de trinta dias segundo critério de conveniência e oportunidade sem que com isso qualquer ônus seja devido a titulo indenizatório por qualquer das partes envolvidas, observados os casos previstos nos artigos 78 e79 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em que a rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela contratante.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



CLAUSULA OITAVA

A presente despesa onerara o elemento econômico:

01.08- Educação

010807- Merenda Escolar

12- Educação

12306- Alimentação e Nutrição

123060015- Distribuição de Merenda Escolar

12306001520160000- Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00- Material de Consumo

01.08- Educação

010807- Merenda Escolar

12- Educação

12306- Alimentação e Nutrição

123060015- Distribuição de Merenda Escolar

12306001520160000- Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00- Material de Consumo

01.08- Educação

010807- Merenda Escolar

12- Educação

12306- Alimentação e Nutrição

123060015- Distribuição de Merenda Escolar

12306001520410000- Manutenção do Ensino Médio

3.3.90.30.00- Material de Consumo

01.08- Educação

010807- Merenda Escolar

12- Educação

12306- Alimentação e Nutrição

123060015- Distribuição de Merenda Escolar

12306001520410000- Manutenção do Ensino Médio

3.3.90.30.00- Material de Consumo

01.08- Educação

010807- Merenda Escolar

12- Educação

12306- Alimentação e Nutrição

123060015- Distribuição de Merenda Escolar

12306001520410000- Manutenção do Ensino Médio

3.3.90.30.00- Material de Consumo

01.08- Educação

010807- Merenda Escolar

12- Educação

12365- Educação Infantil

123650015- Distribuição de Merenda Escolar

12365001520390000- Alimentação da Educação de Crianças de 0 a 6 anos

3.3.90.30.00- Material de Consumo

01.08- Educação

010807- Merenda Escolar

12- Educação





Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



12365- Educação Infantil
123650015- Distribuição de Merenda Escolar
12365001520390000- Alimentação da Educação de Crianças de 0 a 6 anos
3.3.90.30.00- Material de Consumo



CLAUSULA NONA

Pelo atraso injustificado na entrega dos Produtos Alimentícios, ficara a(o) contratada(o) sujeita as penalidades previstas no CAPUT do artigo 86 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na seguinte conformidade:

- a) Atraso até 01 (um) dia multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação por dia de atraso.
- b) Atraso superior a 01 (um) dia multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor das obrigações por dia de atraso.

CLAUSULA DECIMA

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratante poderá garantir a previa defesa aplicar a(ao) contratada(o) as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

O presente contrato terá vigência da data de assinatura até 31/12/2019.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Fica eleito o Foro da Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato.

Embaúba,SP, de de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBÁUBA
CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

_____.

_____.